

08-0076/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO 08 - 0076 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA: RDP 08 - 0076 / 2011 DE 22/03/2011

PROMOVENTE: VEREADOR MARCO AURELIO CUNHA

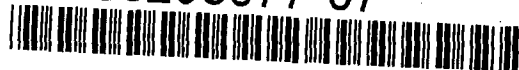
EMENTA:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
(CPI) COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS MOTIVOS PELOS QUAIS
A ELETROPAULO NÃO VEM CUMPRINDO SUAS OBRIGAÇÕES
LEGAIS COMO CONCESSIONÁRIA PÚBLICA, BEM COMO FATOS CONEXOS
AO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ENERGIA
ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE SÃO PAULO.

*** RETIRADO EM 30/03/2011, PELO RDS 310/2011 ***

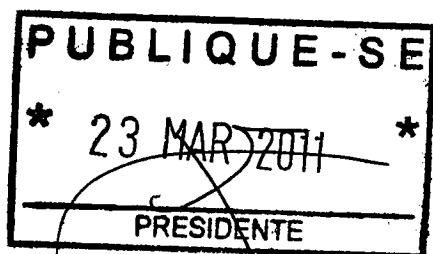
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/9/2011 09:52:01

00000293977-07



ARQUIVADO EM 18,04,2011

CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Auton Marco Aurélio
Folha nº 01 do anexo
do proc. nº 08-76 de 2011
ADELINA C. SATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

REQUERIMENTO Nº

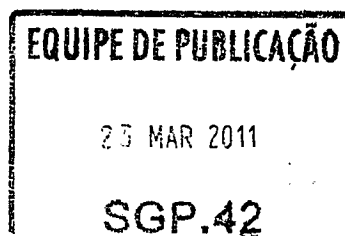
08 - RDP
08-00076/2011

Considerando os fatos noticiados pelo "Jornal Diário de São Paulo", publicado em 17.03.11, quinta-feira, consistentes na alegação de que a Eletropaulo, empresa concessionária da prestação de serviços de energia elétrica em nosso município não está cumprindo a obrigação de tornar subterrâneos os cabamentos de energia elétrica, que se encontram expostos;

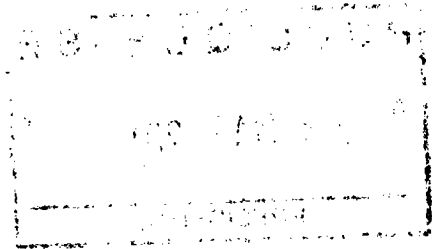
Considerando a previsão expressa na Lei Municipal nº 14.023/2005, onde, por determinação legal, ficam as concessionárias, empresas estatais e prestadores de serviço, que operam com cabeamento nesta cidade, obrigados a torná-los subterrâneos;

Considerando que tal obrigação legal não está sendo cumprida pela Eletropaulo, o que tem acarretado sérias críticas pelos meios de comunicação e que as medidas impostas pela lei Municipal tem o intuito de dar maior segurança, e melhor qualidade aos serviços prestados pelas concessionárias dos serviços de energia elétrica, de telefonia, de televisão a cabo e assemelhados;

Considerando que, para além do ilícito administrativo e do eventual descumprimento de obrigação legal, essa irregularidade é tipificada como uma ilegalidade administrativa, civil e penal, cabendo a possibilidade de ser exigido judicialmente o seu cumprimento;



08P - SGP.22 - 22/03/2011 - 19:57 - 000487 - 1/1



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s), rubricado(s) sob nº
2 a 4 e folha de informação
sob nº 5 ... 6.1.4.11
Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>02</u> do anexo
do proc. nº <u>08-76</u> de 20 <u>11</u>
ADELINA C. BATTICHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

Considerando que tal exigência está prevista a mais de 5 (cinco) anos, e que a Edilidade tem entre suas atribuições a obrigação de fiscalizar o cumprimento de tal exigência, e que se faz necessário uma análise criteriosa dos motivos pelos quais a Eletropaulo até o presente momento não vem cumprindo a obrigatoriedade de tornar subterrâneo os cabos da rede municipal;

Considerando os sucessivos apagões sofridos ultimamente por nossa cidade, causando enormes prejuízos às empresas, escolas, hospitais e à toda população.

Considerando que a Cosip, instituída por lei municipal responde pelo pagamento de boa parte da conta de energia elétrica do município de São Paulo, paga à Eletropaulo

Considerando que existem pendências financeiras entre a Eletropaulo e a prefeitura de São Paulo

Considerando também a enorme desorganização do fornecimento de energia em assentamentos existentes em áreas públicas municipais.

Requeiro, nos termos do artigo 33 da lei Orgânica do Município de São Paulo, e do artigo 91 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Casa, a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, a ser integrada por 09 (nove) membros, com duração de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável na forma regimental, com a finalidade de investigar os motivos pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 03 do anexo
do proc. nº 08-76 de 2011
ADELINA C. BAPTISTO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

quais a Eletropaulo não vem cumprindo para com suas obrigações legais de concessionária pública, bem como fatos conexos ao fornecimento, manutenção e expansão da rede de energia elétrica e iluminação pública na cidade de São Paulo

Sala das Sessões, em

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

Oliver

Carb. 14

Sanchez 15

autor

20



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04 do anexo _____
do proc. nº 08-76 de 2011
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.006

LIDO E APROVADO

30, 03, 11

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00310/2011

Senhor Presidente,

Requeiro a retirada do Requerimento RDP

76/2011 de minha autoria.

Entregando

Sala das Sessões, em

Vereador

Marco Aurélio Cunha

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

31 MAR 2011

SGP.42



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº05.....

do processo nº 08-76 de 2011 6 / 4 / 11 (a) CD

À SGP. 33 – Sra. Supervisora,
Encaminho os presentes autos para o arquivamento.

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JADER AUGUSTO PIMENTA
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP. 22

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	5 fls.
Arquivado em	18/04/11
O Func.º	571

LUCAS MANGELM T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234